

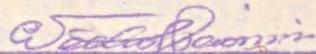
LEI Nº 505

APROVA O SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL PARA 1978

NÉDIO SPEIORIN, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

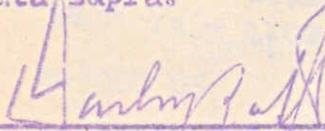
- Art. 1º - Fica aprovado o SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL para 1978, conforme projeto oficial;
- Art. 2º - Pela presente Lei fica reestruturado o SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL, de conformidade com o Mapa, Tabela VIII e Modelo II, anexos à presente;
- § Único - Fazem parte integrante da presente, o Mapa, Tabela VIII e Modelo II;
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MAIO DE 1978



- Nédio Speiorin -
-Prefeito Municipal-

Registrado nesta Secretaria em data supra.



- Darley Luiz Botton -
-Secretário de Administração-